

EDITAL DE LEILÃO ONLINE N.º 01/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 29/01/2026, às 10H00 (horário oficial de Brasília/DF)

OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.239.578/0001-00, com sede administrativa na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, por sua Prefeita Municipal, **ANA SHEILA LEMOS ANDRADE**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **29/01/2026, às 10H00** (horário oficial de Brasília/DF), leilão público **online** pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br, de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o número 21/757055-0.

1. DA SESSÃO

1.1. O leilão será realizado no dia **29/01/2026, às 10H00 (horário oficial de Brasília/DF)**, através do recebimento de lances pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br.

1.2. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, com os termos deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

2.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.4. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento de cadastramento (Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação).

2.5. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

2.6. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.7. Para participar os interessados deverão se credenciar em até 48 horas antes do leilão no site www.danielgarcialeiloes.com.br.

2.8. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

2.9. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

2.10. Estarão impedidos de participar deste leilão:

2.10.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.10.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.10.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.10.5. Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Vitória da Conquista/BA.

3. DOS BENS

3.1. Os lotes a serem apregoados estão devidamente listados no anexo I.

4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, nos seguintes endereços:

- LOTES 01 ATÉ 19: AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;
- LOTE 20: CENTRO INDUSTRIAL DOS IMBORÉS, PRÓXIMO A CHIACHIO E GALPÃO DO MERCADO LIVRE. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;
- LOTES 21 ATÉ 24: RUA TG 11 Nº 31, BOA VISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

4.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e a Prefeitura de Vitória da Conquista/BA a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens,

pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

4.4. Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

4.5. As fotos divulgadas no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

5.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

5.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances deverão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **ITEM 03** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

6.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

6.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

6.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

7.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria da Prefeitura;

8.2.. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, desde que

observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados, a juízo da Prefeitura de Vitória da Conquista/BA.

8.3. O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

8.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

8.5. Todos os bens serão levados a leilão livres e desembaraçados de qualquer ônus, ficando o arrematante responsável pelos débitos que vencerem após a data do leilão.

8.5.1. Em caso de multa de trânsito, pontos e demais encargos pecuniários oriundos de infração de trânsito cometidas em data anterior à realização do leilão, e que venham ser lançadas ou notificadas ao arrematante em data posterior, serão de exclusiva responsabilidade do Município de Vitória da Conquista - BA.

8.5.1.1 E a efetivação do pagamento dessas multas pelo Município somente ocorrerá através de preenchimento de formulário denominado Anexo II, e a devida comprovação que a data da infração ocorreu anterior ao leilão, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da ciência oficial da multa pelo arrematante.

8.6. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo **de 30 dias** (art. 123 da Lei n. 9.503/97).

8.7. Nos casos em que for necessária a emissão de segunda via do Certificado de Registro de Veículo (CRV), caberá ao arrematante a responsabilidade de realizar todas as manutenções e reparos necessários no veículo, de modo a garantir que o mesmo esteja em condições adequadas para aprovação em vistoria. Somente após a aprovação nessa vistoria, a Prefeitura poderá dar continuidade ao processo de solicitação da segunda via do CRV.

9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

9.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico:

contato@dgleiloes.com.br.

10. DA RETIRADA

10.1. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Órgão proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

10.2. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.3. O lote de veículo leilado na condição de sucata será baixado em processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, COM AS DESPESAS E TRÂMITES POR CONTA DO ARREMATANTE, não podendo ser registrado ou licenciado e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.4. No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura de Vitória da Conquista/BA antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

10.5. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.6. Após efetivação e comprovação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os bens poderão ser retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, e agendamento prévio com a Prefeitura de Vitória da Conquista/BA.

10.7. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura de Vitória da Conquista/BA, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.8. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura de Vitória da Conquista/BA, constante do bem arrematado.

10.9. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura de Vitória da Conquista/BA, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.10. O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA, ou outro meio avaliado como devido pela Comissão de Avaliação.

10.11. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por automóvel arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser repassados(s) aos demais licitantes.

11. DOS VEÍCULOS

11.1. Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, e após a notificação de disponibilidade da documentação, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

11.2. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

11.3. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura, aos cuidados do Setor de Patrimônio da Prefeitura, independentemente dessa providência, o Município de cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

11.4. Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

12. DA INADIMPLÊNCIA

12.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

12.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Setor Jurídico da Prefeitura de Vitória da Conquista/BA juntamente com a Comissão de Avaliação, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

12.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu

cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

13. DO SISTEMA

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

13.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Prefeitura de Vitória da Conquista/BA, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do

prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O recurso de que trata o item 15.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

15.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

16.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Avaliação.

16.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

16.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

16.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Setor Jurídico e Licitação, com base na legislação em vigor.

16.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Avaliação da Prefeitura de Vitória da Conquista/BA.

16.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

16.8. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

16.9. A Comissão de Avaliação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

16.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário

oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

16.11. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro de Vitória da Conquista/BA.

16.12. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Vitória da Conquista/BA e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Avaliação do presente Leilão Público.

16.13. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Vitória da Conquista/BA.

Quaisquer informações a respeito do Leilão poderão ser prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones 0800 278 7431 ou (71) 99734-6592.

Vitória da Conquista/BA, 18 de dezembro de 2025.

ANA SHEILA LEMOS ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
01	01 (UM) VEÍCULO, GM ONIX 10MT JOY, COR BRANCA, ANO 2019/2019, PLACA PLW5G53, RENAVAL 1205528382, CHASSI 9BGKL48U0KB251534. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES). LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;	R\$ 8.000,00
02	01 (UM) VEÍCULO, FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, COR BRANCA, ANO 2012/2012, PLACA OKK2606, RENAVAL 479854327, CHASSI 9BD119609C1092128. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES). LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;	R\$ 8.000,00
03	01 (UM) VEÍCULO, VW SAVEIRO PICKUPECIA CS AMBULANCIA, COR BRANCA, ANO 2017/2018, PLACA PKS2238, RENAVAL 1133615349, CHASSI 9BWKB45U3JP066305. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES). LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;	R\$ 7.000,00
04	01 (UM) VEÍCULO, PEUGEOT AMBULANCIA PART MARIMAR, COR BRANCA, ANO 2018/2019, PLACA PLK9I79, RENAVAL 1177655648, CHASSI 8AEGCNFN8KG508868. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES). LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;	R\$ 3.000,00
05	01 (UM) VEÍCULO, VW SAVEIRO PICKUPECIA CS AMBULANCIA, COR BRANCA, ANO 2017/2018, PLACA PKS1441, RENAVAL 1133615748, CHASSI 9BWKB45U9JP066874. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES). LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;	R\$ 7.000,00
06	01 (UM) VEÍCULO, PEUGEOT PART MARIMAR AMBULANCIA, COR BRANCA, ANO 2018/2019, PLACA PLR9J54, RENAVAL 1192484905, CHASSI	R\$ 8.000,00

	<p>8AEGCNFN8KG508690. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES).</p> <p>LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;</p>	
07	<p>01 (UMA) SUCATA, MERCEDES SPRINTER AMBULÂNCIA, COR BRANCA, ANO 2017/2018, PLACA PLD4A56, RENAVAL 1158440275, CHASSI 8AC906633JE141311. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES).</p> <p>LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;</p>	R\$ 1.000,00
08	<p>01 (UMA) SUCATA, MERCEDES SPRINTER RONTAN, COR BRANCA, ANO 2018/2019, PLACA PLK5I35, RENAVAL 1175989131, CHASSI 8AC906633KE154856. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES).</p> <p>LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;</p>	R\$ 2.000,00
09	<p>01 (UM) VEÍCULO, IVECO DAILY 45S14, COR BRANCA, ANO 2008/2008, PLACA JRO1370, RENAVAL 974860972, CHASSI 93ZC42A0188403262. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES).</p> <p>LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;</p>	R\$ 25.000,00
10	<p>01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN GOL SPECIAL, COR BRANCA, ANO 2003/2003, PLACA JOY3213, RENAVAL 811358437, CHASSI 9BWCA05Y23T228311. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES).</p> <p>LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;</p>	R\$ 3.000,00
11	<p>01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO 2012/2013, PLACA OKQ3054, RENAVAL 491498586, CHASSI 9BWAA05WXDP077573. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES).</p> <p>LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;</p>	R\$ 5.000,00
12	<p>01 (UM) VEÍCULO, CHEVROLET CLASSIC LS, COR BRANCA, ANO 2013/2014, PLACA OUX2923, RENAVAL</p>	R\$ 5.000,00

	<p>599351942, CHASSI 8AGSU19F0ER138677. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES).</p> <p>LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;</p>	
13	<p>01 (UM) VEÍCULO, CHEVROLET CLASSIC LS, COR BRANCA, ANO 2016/2016, PLACA PKF1127, RENAVAL 1105592631, CHASSI 8AGSU1920GR158644. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES).</p> <p>LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;</p>	R\$ 5.000,00
14	<p>01 (UM) VEÍCULO, RENAULT FLUENCE DYN20M, COR FANTASIA, ANO 2013/2014, PLACA JKO3A90, RENAVAL 583622500, CHASSI 8A1LZBW26EL752094. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES).</p> <p>LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;</p>	R\$ 9.000,00
15	<p>01 (UMA) SUCATA, IVECO TECTOR 170 E 22 PLACA PJB5464 RENAVAL 1021944316. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES).</p> <p>LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;</p>	R\$ 20.000,00
16	<p>01 (UM) REBOQUE, FACCHINI - CARROCERIA FECHADA, MEDIDA APROXIMADA BAÚ: 4,20 COMPRIMENTO, 2,00 ALTURA e 2,20 LARGURA. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES).</p> <p>LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;</p>	R\$ 1.000,00
17	<p>LDA TANQUE DE ÁGUA. (VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES).</p> <p>LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;</p>	R\$ 1.000,00
18	<p>SUCATAS DE PEÇAS VEICULARES (FERROSAS DIVERSAS).</p> <p>LOTE COMPOSTO POR DIVERSAS SUCATAS DE PEÇAS VEICULARES E COMPONENTES METÁLICOS DIVERSOS,</p>	R\$ 500,00

	<p>INCLUINDO TUBOS, EIXOS, MOLAS, SUPORTES, CHAPAS, CARÇAÇAS, PARTES ESTRUTURAIS E DEMAIS ITENS CORRELATOS. OS ITENS APRESENTAM SINAIS DE USO, DESGASTE, SUJIDADE E POSSÍVEIS AVARIAS, PODENDO INCLUIR PEÇAS INCOMPLETAS OU DANIFICADAS. A VENDA OCORRERÁ NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, QUANTIDADE EXATA OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS MÓVEIS.</p> <p>LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;</p>	
19	<p>PEÇAS VEICULARES SEM USO DIVERSAS.</p> <p>LOTE COMPOSTO POR DIVERSAS SUCATAS DE PEÇAS VEICULARES, ACONDICIONADAS EM CAIXAS E VOLUMES VARIADOS, INCLUINDO FILTROS AUTOMOTIVOS, ESCAPAMENTOS, SILENCIADORES, DUTOS, CARENAGENS, COMPONENTES PLÁSTICOS, METÁLICOS E DEMAIS PEÇAS CORRELATAS. OS ITENS APRESENTAM SINAIS DE USO, DESGASTE, SUJIDADE E POSSÍVEIS AVARIAS, PODENDO INCLUIR PEÇAS INCOMPLETAS OU DANIFICADAS. A VENDA OCORRERÁ NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, QUANTIDADE EXATA OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS MÓVEIS.</p> <p>LOCALIZAÇÃO: DESERG - AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, PATAGÔNIA. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;</p>	R\$ 1.000,00
20	<p>SUCATA FERROSA - CADEIRAS E CLASSES (DIVERSOS).</p> <p>LOTE COMPOSTO POR CADEIRAS, CLASSES ESCOLARES E MOBILIÁRIOS SIMILARES, DE MODELOS E ESTADOS VARIADOS. OS ITENS APRESENTAM SINAIS DE USO, DESGASTE, SUJIDADE E POSSÍVEIS AVARIAS, PODENDO INCLUIR PEÇAS INCOMPLETAS OU DANIFICADAS. A VENDA OCORRERÁ NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, QUANTIDADE EXATA OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS MÓVEIS.</p> <p>LOCALIZAÇÃO: BAHIA FARMA - CENTRO INDUSTRIAL DOS IMBORÉS, PRÓXIMO A CHIACHIO E GALPÃO DO MERCADO LIVRE. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA;;</p>	R\$ 1.000,00
21	<p>SUCATA FERROSA - CADEIRAS, CLASSES E ARMÁRIOS (DIVERSOS).</p> <p>LOTE COMPOSTO POR CADEIRAS, CLASSES ESCOLARES, ARMÁRIOS E MOBILIÁRIOS SIMILARES, DE MODELOS E ESTADOS VARIADOS. OS ITENS APRESENTAM SINAIS DE USO, DESGASTE, SUJIDADE E POSSÍVEIS AVARIAS, PODENDO INCLUIR PEÇAS</p>	R\$ 1.000,00

	<p>INCOMPLETAS OU DANIFICADAS. A VENDA OCORRERÁ NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, QUANTIDADE EXATA OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS MÓVEIS.</p> <p>LOCALIZAÇÃO: CENTRAL DE TRIAGEM - RUA TG 11 Nº 31, BOA VISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA .</p>	
22	<p>SUCATAS DE ELETRODOMÉSTICOS - FREEZERS, GELADEIRAS E BEBEDOUROS (DIVERSOS).</p> <p>LOTE COMPOSTO POR FREEZERS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS E EQUIPAMENTOS SIMILARES, DE MARCAS E MODELOS VARIADOS. OS ITENS APRESENTAM SINAIS DE USO, DESGASTE, OXIDAÇÃO E POSSÍVEIS AVARIAS, PODENDO INCLUIR UNIDADES INCOMPLETAS OU DESATIVADAS. A VENDA OCORRERÁ NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, QUANTIDADE EXATA OU INTEGRIDADE TOTAL DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p>LOCALIZAÇÃO: CENTRAL DE TRIAGEM - RUA TG 11 Nº 31, BOA VISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA .</p>	R\$ 1.000,00
23	<p>SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS).</p> <p>LOTE COMPOSTO POR DIVERSAS SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS, INCLUINDO GABINETES DE COMPUTADORES, CPUS, CARÇAÇAS, FONTES, PLACAS, PERIFÉRICOS E COMPONENTES DIVERSOS, ACONDICIONADOS DE FORMA VARIADA.</p> <p>LOCALIZAÇÃO: CENTRAL DE TRIAGEM - RUA TG 11 Nº 31, BOA VISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA .</p>	R\$ 1.000,00
24	<p>SUCATAS DE BOMBAS PERIFÉRICAS/SUBMERSAS. OS ITENS APRESENTAM SINAIS DE USO, DESGASTE, SUJIDADE E POSSÍVEIS AVARIAS, PODENDO INCLUIR PEÇAS INCOMPLETAS OU DANIFICADAS. A VENDA OCORRERÁ NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, QUANTIDADE EXATA OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS MÓVEIS.</p> <p>LOCALIZAÇÃO: CENTRAL DE TRIAGEM - RUA TG 11 Nº 31, BOA VISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA .</p>	R\$ 1.000,00



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E CONTROLE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DAS MULTAS RELATIVAS A INFRAÇÕES OCORRIDAS ANTES DO LEILÃO

Edital de Leilão nº: **xxx**

Data do Leilão: **xx, às --H00**

FINALIDADE: O presente formulário tem como objetivo solicitar à Prefeitura Municipal o pagamento de multas de trânsito e infrações aplicadas aos veículos leiloados, cujos fatos infracionais tenham ocorrido antes da data do leilão, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE: O pagamento das multas somente ocorrerá após apresentação deste formulário devidamente preenchido, assinado, verificação das multas informadas junto aos órgãos competentes. O prazo para análise é de até 15 dias úteis.

Este formulário poderá ser entregue no endereço Rua João Pessoa, 253, Centro, Vitória da Conquista - Ba ou através do email: gerpat.semgi@pmvc.ba.gov.br.

I - IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE

Nome Completo/Razão Social *

CPF ou CNPJ *

Endereço Completo *

Telefone para Contato *

E-mail *

II - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO LEILOADO

Placa do Veículo *

Chassi *

RENAVAM *

Marca/Modelo *

Número do Lote no Leilão *

Valor da Arrematação (R\$) *

III - IDENTIFICAÇÃO DAS MULTAS

Instruções: Relacione abaixo todas as multas identificadas que foram aplicadas ANTES da data do leilão. Inclua número do auto de infração, data da infração, valor e órgão aplicador.

Auto de Infração	Data da Infração	Órgão Aplicador	Valor (R\$)	Situação
		▼		▼

Auto de Infração	Data da Infração	Órgão Aplicador	Valor (R\$)	Situação
		▼		▼

Auto de Infração	Data da Infração	Órgão Aplicador	Valor (R\$)	Situação
		▼		▼

Observações sobre as multas (local, circunstâncias, etc.)

IV - DECLARAÇÕES E SOLICITAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de arrematante do veículo acima identificado, DECLARO E SOLICITO:

- Que as multas relacionadas acima foram aplicadas em data anterior ao leilão, conforme comprovado pelos documentos em anexo.
- Que estou ciente de que o pagamento das multas se dará apenas após análise e confirmação das informações prestadas.
- Que me comprometo a fornecer todas as informações adicionais que forem necessárias para a análise do processo.

Documentos Anexados (marque os que estão sendo entregues) *

- Cópia do RG/CPF ou CNH, pessoa física;
- Cópia do Contrato Social e RG/CPF ou CNH do representante da empresa, se pessoa jurídica;
- Cópia do Edital do Leilão;

Cópia do Comprovante de Arrematação;

Cópias dos Autos de Infração ou consulta do Detran;

Outros:

V - ASSINATURA E DATA

Ao assinar este formulário, solicito formalmente que a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista assuma a responsabilidade pelas multas listadas, nos termos do Edital do Leilão nº xxxxxx.

Vitória da Conquista – Ba, __/__/____

Assinatura do Arrematante/Solicitante